



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

Sob
cont

LEI COMPLEMENTAR Nº 256 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itararé para o exercício de 2020 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itararé – SP, para o exercício financeiro de 2020, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgão e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - O orçamento geral do município de Itararé, estima a receita bruta em R\$ 131.727.287,04 (Cento e trinta e um milhões, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), deste valor há uma dedução de R\$ 12.221.174,22 (doze milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) representado como dedução para a Formação do Fundeb, apurando-se o total da receita líquida e despesa fixada em R\$ 119.506.112,82 (Cento e dezenove milhões, quinhentos e seis mil, centos e doze reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - A Receita se constitui pela arrecadação de receitas tributárias, patrimoniais, de serviços e outras receitas correntes e, através de transferências correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no resumo geral da Receita – Anexo 2 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$	131.727.287,04
Receita Tributária	R\$	20.831.467,88
Receita de Contribuições	R\$	1.073.932,14
Receita Patrimonial	R\$	443.388,86
Receita de Serviços	R\$	292.276,69
Transf. Correntes	R\$	107.930.523,42
Outras Receitas Correntes	R\$	503.728,59
Transferências de Capital	R\$	651.969,46
Dedução para o Fundeb	R\$	(12.221.174,22)
TOTAL RECEITA	R\$	119.506.112,82



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

Art. 4º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

1- DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- Legislativa	R\$	5.020.000,00
04 – Administração	R\$	14.176.087,91
06 – Segurança Pública	R\$	2.899.800,00
08 – Assistência Social	R\$	5.404.658,92
10 – Saúde	R\$	29.675.013,70
12 – Educação	R\$	41.417.199,25
13 – Cultura	R\$	470.820,00
15 – Urbanismo	R\$	11.790.199,73
16- Habitação	R\$	185.600,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	1.652.950,00
20- Agricultura	R\$	2.386.800,00
23- Comércio e Serviço	R\$	224.252,75
25 – Energia	R\$	1.000.000,00
27- Desporto e Lazer	R\$	1.005.200,00
28 – Encargos Especiais	R\$	1.600.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	597.530,56
TOTAL DA DESPESA	R\$	119.506.112,82

2- POR SUBFUNÇÕES

031- Ação Legislativa	R\$	5.020.000,00
122 – Administração Geral	R\$	18.468.917,91
123 – Administração Financeira	R\$	1.928.600,00
124 – Controle Interno	R\$	85.970,00
125 – Normatização e Fiscalização	R\$	93.080,00
126 – Tecnologia de Informação	R\$	343.300,00
130 – Administração de Concessões	R\$	200.000,00
181 – Policiamento	R\$	2.899.800,00
241 – Assistência ao Idoso	R\$	331.944,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	351.914,40
243 – Assistência a Criança e Adolescente	R\$	733.246,58
244 – Assistência Comunitária	R\$	1.159.833,94
301 – Atenção Básica	R\$	10.329.493,68
302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial	R\$	16.166.046,12
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	963.816,50
304 – Vigilância Sanitária	R\$	615.227,40
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	1.000.430,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	3.460.447,62
361 – Ensino Fundamental	R\$	25.596.321,69
364 – Ensino Superior	R\$	152.200,00
365 – Educação Infantil	R\$	11.466.229,94
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$	3.000,00
367 – Educação Especial	R\$	739.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$	69.080,00
451 – Infra-estrutura Urbana	R\$	1.406.895,13
452 – Serviços Urbanos	R\$	10.383.304,60
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$	755.650,00



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

542 – Controle Ambiental	R\$	23.300,00
543 – Recuperação de áreas Degradadas	R\$	574.500,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	R\$	32.300,00
602 – Promoção da Produção Animal	R\$	12.000,00
604 – Defesa Sanitária Animal	R\$	314.600,00
605 – Abastecimento	R\$	254.800,00
606 – Extensão Rural	R\$	55.000,00
695 – Turismo	R\$	49.452,75
751 – Conservação de Energia	R\$	1.000.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	268.880,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	1.600.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	597.530,56
TOTAL DA DESPESA	R\$	119.506.112,82

3 – CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$	111.342.762,09
Despesas de Capital	R\$	7.565.820,17
Reserva de Contingência	R\$	597.530,56
TOTAL DA DESPESA	R\$	119.506.112,82

1- POR UNIDADE EXECUTORA

01.01.01 Legislativo	R\$	5.020.000,00
02.01.01 Chefia de Gabinete	R\$	813.928,00
02.01.02 Assessoria Jurídica	R\$	1.056.225,00
02.01.03 Fundo Social de Solidariedade	R\$	101.250,00
02.01.04 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$	328.255,12
02.01.05 Controladoria	R\$	85.970,00
02.02.01 Secretaria de Administração	R\$	5.613.660,00
02.02.02 Coord. Ind. Com. Empreendedorismo	R\$	47.100,00
02.03.01 Secretaria de Finanças	R\$	7.952.945,47
02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	4.975.153,80
02.05.01 Creches	R\$	2.833.750,00
02.05.02 Pré Escola	R\$	1.223.707,94
02.05.03 Ensino Fundamental	R\$	8.457.216,99
02.05.04 Fundeb	R\$	25.289.876,70
02.05.05 Suprimento Escolar	R\$	3.460.447,62
02.05.06 Coord. De Esporte e Recreação	R\$	1.005.200,00
02.05.07 Coord. De Turismo	R\$	177.152,75
02.05.08 Coord. De Cultura	R\$	470.820,00
02.05.11 Ensino Superior	R\$	152.200,00
02.06.01 Secretaria de Agricultura e Pecuária	R\$	2.386.800,00
02.06.02 Coord. Do Meio Ambiente	R\$	1.652.950,00
02.07.01 Coord. De Planejamento	R\$	300.600,00
02.07.02 Coord. De Engenharia	R\$	942.100,00
02.07.03 Fundo Municipal dos Bombeiros	R\$	74.300,00
02.07.04 Coord. De Habitação	R\$	185.600,00
02.08.01 Fundo Municipal de Saúde	R\$	29.675.013,70
02.09.01 Secretaria de Serviços Municipais	R\$	11.790.199,73
02.10.02 Guarda Municipal	R\$	2.825.500,00
02.10.03 Demutran	R\$	608.190,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	119.506.112,82



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados a conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferências de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, conforme art. 66, parágrafo único da Lei 4320/64.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

Art. 9º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.


Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 05 de dezembro de 2019.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração


Fátima Ap. Almeida Oliveira
Chefe de Departamento
Assessoria Jurídica